
Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda

Plano de Contingência

COVID 19

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

ÍNDICE

1.Finalidade	4
2. Objetivo.....	4
3. O que é o Corona Vírus - COVID-19?	5
4.Modo de transmissão	5
5. Principais Sintomas	5
6. Período de Incubação	5
7. Possíveis Efeitos no Funcionamento do Agrupamento	6
8. Forma de Operacionalização	6
9. Modo de atuação	6
10.Medidas de Implementação	6
11.Procedimentos a Implementar	8
11.1.Medidas de higiene	8
11.2.Regresso de deslocações ao estrangeiro	8
12.Plano Anual de Atividades (PAA)	9
13. Casos Suspeitos	9
14.Medidas de Isolamento	9
15.Procedimentos em caso suspeito	9
15.1. Aluno com sintomas	9
15.2.Adulto com sintomas	11
16. Procedimentos de Vigilância	11
17.Coordenação e Planeamento	13

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

18.Competências	14
19.Avaliação	17
Bibliografia	18

PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

PARA APLICAÇÃO NAS ESCOLAS E ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO AGRUPAMENTO

Após análise cuidada dos documentos publicados, entre os quais salientamos as orientações da Direção Geral de Saúde para elaboração dos Planos de Contingência das creches, jardins de infância, escolas e outros estabelecimentos de ensino, foi possível estabelecer este plano de contingência para as escolas do Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, localizadas nas freguesias da Ajuda e de Alcântara, em Lisboa.

1. FINALIDADE:

Atuar em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, Direção Geral de Saúde (DGS) e Direção Geral da Administração e do emprego Público (DGAEP), que emitiu um conjunto de informações e diretrizes, destacam-se a Informação 005/2020 de 27/02/2020, a Orientação 006/2020 de 26/02/2020 e o documento da DGEste de 05/03/2020, de forma a contribuir para diminuir o impacto da eventual pandemia. Este documento está de acordo com o disposto no Despacho n.º 2836-A/2020, de 02/03/2020, tendo em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que propõe a estrutura do Plano de Contingência.

Na sequência da publicitação do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02.03.2020 e em alinhamento com a Orientação n.º 006/2020, de 26/02/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS),

2. OBJETIVO:

- Assegurar o regular funcionamento do Agrupamento, colaborando com a autoridade de saúde na deteção precoce de suspeitas clínicas de Covid 19 e ativação dos mecanismos de alerta, de forma a combater a disseminação do vírus.
- Promover medidas de prevenção e educação da população escolar.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

3. O QUE É O CORONA VÍRUS - COVID-19?

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

4. MODO DE TRANSMISSÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- por gotículas respiratórias (tossir, espirrar ou falar - partículas superiores a 5 micra);
- pelo contacto direto com secreções infecciosas (como tocar ou dar a mão, tocar num objeto ou superfície infetada, depois tocar na boca, nariz ou olhos antes de lavar as mãos);
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem.

5. PRINCIPAIS SINTOMAS

São semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre
- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

6. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

7. POSSÍVEIS EFEITOS NO FUNCIONAMENTO DO AGRUPAMENTO

- Diminuição de recursos humanos
- Impossibilidade de fornecimento de bens ou serviços
- Aumento de encargos financeiros
- Reorganização dos serviços considerados prioritários.
- Encerramento das instalações

..

8. FORMA DE OPERACIONALIZAÇÃO:

Mobilização máxima de todos os recursos humanos e físicos.

9. MODO DE ATUAÇÃO

- Estar permanentemente atento às informações e orientações enviadas pelas entidades competentes;
- Elaborar registos diários de ocorrências;
- Implementação de medidas de isolamento para casos suspeitos que ocorram durante a permanência dos alunos;
- Divulgação do Plano e das medidas nele previsto, a toda a comunidade educativa.

10. MEDIDAS IMPLEMENTADAS:

1.ª Fase (Março):

- Avaliação das atuais condições higiénicas e sanitárias e levantamento das necessidades no âmbito da mobilização dos recursos humanos e da aquisição de equipamentos e

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

produtos de higiene e limpeza, de modo a garantir o seu reforço adequado. (*ação executada*);

- Colocação de doseadores de sabão e toalhetes de papel em todas as instalações sanitárias (*ação executada*);
- Reforço das medidas de higiene – limpeza diária de mesas e outras superfícies, teclados, telefones, os utensílios de uso comum, maçanetas de portas, corrimões, etc, a água e o sabão é o meio preferencial de prevenção ou com lixívia. (*ação em execução*);
- Quando o material a usar não permite ser descartado, como por exemplo os baldes e cabos, deve ser limpo e desinfetado após sua utilização; (*ação em execução*);
- Afixação de cartazes informativos sobre as medidas de prevenção, em particular as relativas aos cuidados de higiene pessoal, em diversos locais das escolas do Agrupamento, nomeadamente nas instalações sanitárias, no bufete, nas cozinhas e refeitórios, nas instalações desportivas, etc. (*ação em execução*).

2ª Fase

- Informação à Câmara Municipal de Lisboa de forma a ser acautelado um reforço de verba para responder às necessidades das escolas do 1.º ciclo e dos jardins de infância do Agrupamento;
- Elaboração de uma nota informativa sobre o Covid 19, a ser entregue a todos os encarregados de educação;
- Ativação dos **procedimentos internos** (pág 6), caso se verifique alguma situação;
- Recomendar trabalhos e tarefas de forma a manter a atividade escolar dos Alunos em situação de contaminação;
- **Reforço de informação junto aos alunos, nas aulas de GPS**, sobre medidas de higiene e de segurança para evitar contágio;
- **Acompanhamento dos alunos ao refeitório para garantir e orientar a lavagem correta das mãos antes da refeição, pelo professor da aula que precede a hora do almoço.**
- Os cumprimentos devem ser apenas verbais, de forma a evitar o cumprimento facial ou com as mãos;
- Salvo casos muito especiais, os pais ou encarregados de educação só poderão acompanhar o utente até ao portão.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

11. PROCEDIMENTOS A IMPLEMENTAR

Reforço das medidas preventivas:

11.1. Medidas de higiene e etiqueta respiratória

Para além das já habituais medidas de higiene, existe neste momento a necessidade de um reforço das mesmas, pelo que nunca é demais relembrar a sua necessidade, como:

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 a 30 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e, sempre que as mãos estejam sujas;
- Manter a existência de toalhetes de papel para secagem das mãos nas instalações sanitárias;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços no caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o antebraço (braço com o cotovelo fletido);
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.
- Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

11.2. Regresso de deslocações ao estrangeiro/contacto próximo

- Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

12. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES (PAA)

O PAA poderá vir a ser alterado de acordo com as medidas adotadas em cada momento.

13. CASOS SUSPEITOS

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos.

14. MEDIDAS DE ISOLAMENTO

A colocação numa área de “isolamento” visa impedir que outros possam ser expostos e infetados. Tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível no serviço e na comunidade.

15. PROCEDIMENTOS EM CASO SUSPEITO

15.1 No caso de um aluno com sintomas e contexto epidemiológico de COVID-19, infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) deve-se:

- Quem estiver com o aluno acompanha-o à área do isolamento, não sendo possível, chama-se uma assistente operacional;

Na sala de isolamento

- Calçar luvas descartáveis e dá ao aluno para calçar;
- Entregar a máscara, devendo ser o aluno a colocar a mesma, em função da idade.
- Verificar se a máscara se encontra bem ajustada na face, de forma a permitir a oclusão total do nariz, boca e áreas laterais da face.
- Proteger os profissionais que prestam assistência ao utente com suspeita de Coronavírus COVID-19 com máscara, bata e luvas descartáveis.
- Comunicar ao grupo operativo;

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

Grupo Operativo

- Comunicar ao Encarregado de Educação;
- Proceder ao registo e contacto com as entidades competentes, saúde 24, que irá questionar o aluno ou acompanhante quanto a sinais ou sintomas;
 - Após avaliação, a Saúde 24 informa o seguinte:
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19 – define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19 – contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
- Após a prestação de cuidados, os profissionais devem dar cumprimento às precauções básicas do controlo de infeção (PBCI), quanto à higienização das mãos, após contacto com o utente;

15.1.1 Desta validação o resultado poderá ser:

1. Se o caso **suspeito não for validado** são delineados os procedimentos adequados à situação clínica do aluno, docente ou não docente;
2. Se o caso **suspeito for validado**, a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde D. Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.
 - O Diretor informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

15.1.2 Procedimento perante um caso suspeito validado

- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:
 - Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
 - Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde;

15.1.3 A Escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico

15.2 No caso de um adulto, com sintomas e contexto epidemiológico de COVID-19, infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) deve-se:

- Informar a Direção do Agrupamento ou o Coordenador / Responsável do respetivo estabelecimento de ensino da situação, e deslocar-se para casa, tendo em atenção o cumprimento das medidas adequadas;

16. PROCEDIMENTO DE VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

17.COORDENAÇÃO E PLANEAMENTO



Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

18. COMPETÊNCIAS

18.1 Grupo Operativo

- Em caso de se suspeitar de algum caso de contaminação pelo vírus, informar de imediato as autoridades de saúde: Saúde 24; 112; Centro de Saúde de Alcântara;
- Informar a Diretora do Agrupamento;
- Implementar os procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência;
- Deslocar, de acordo com os procedimentos internos, o ou os indivíduos suspeitos de estarem infetados para a sala de isolamento;
- Diligenciar para que seja feito o arejamento e higienização do espaço onde foi detetada a situação suspeita de infeção;
- Diligenciar, igualmente, para que após a saída do ou do(s) suspeito(s) infetado(s) da sala de isolamento, seja feita a limpeza e desinfeção do referido espaço;
- Contatar os encarregados de educação do(s) suspeito(s) infetado(s).

18.2 Diretora

- Informar a Dgeste/Saúde 24 de situações de suspeita de infetados com Covid 19;
- Zelar para que os procedimentos contidos no Plano de Contingência do Agrupamento sejam cumpridos e respeitados;
- Ponderar juntamente com as autoridades de saúde e de educação locais, as condições de funcionamento do Agrupamento;
- Certificar-se de que os encarregados de educação dos alunos suspeitos de estarem infetados, foram informados dos procedimentos tomados.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

18.3 Professores

- Informar os alunos dos procedimentos de prevenção da infeção e transmissão do vírus;
- Esclarecer as dúvidas dos alunos e encarregados de educação relativamente aos procedimentos a ter em caso de suspeita de infeção, evitando o pânico e minimizando as situações de possível contaminação do vírus;
- Exercer, junto dos alunos, o respeito e o cumprimento das regras de higiene e segurança;
- Recomendar trabalhos e tarefas de forma a manter a atividade escolar dos Alunos em situação de contaminação;
- Criar mecanismos de comunicação com os alunos que se encontrem impossibilitados de se deslocar à sua escola devido à infeção do vírus do Covid 19, recorrendo, sempre que possível, ao correio eletrónico;
- Comunicar, sempre que necessário, ao **Grupo Operativo**, qualquer situação desrespeitadora das normas de higiene e segurança constantes no presente Plano de Contingência.
- Acompanhamento dos alunos ao refeitório para garantir e orientar a lavagem correta das mãos antes da refeição, pelo professor da aula que precede a hora do almoço.

No caso de **um aluno com sintomas** e contexto epidemiológico de COVID-19, infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) deve-se:

- Quem estiver com o aluno acompanha-o à área do isolamento, não sendo possível, chama-se uma assistente operacional;

Na sala de isolamento

- Calçar luvas descartáveis e dá ao aluno para calçar;
- Entregar a máscara, devendo ser o aluno a colocar a mesma, em função da idade.
- Verificar se a máscara se encontra bem ajustada na face, de forma a permitir a oclusão total do nariz, boca e áreas laterais da face.
- Proteger os profissionais que prestam assistência ao utente com suspeita de Coronavírus COVID-19 com máscara, bata e luvas descartáveis.
- Comunicar ao grupo operativo;

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

18.4 Assistentes Operacionais

- Manter, ao longo do dia, todos os espaços e equipamentos do Agrupamento em excelentes condições de limpeza e arejamento;
- Verificar se os procedimentos constantes no Plano de Contingência do Agrupamento estão a ser cumpridos e respeitados;
- Atender ao comportamento dos alunos e à utilização que fazem das instalações e equipamentos, com vista à sua manutenção em boas condições de limpeza;
- Exercer, junto dos alunos, o respeito e cumprimento das regras de higiene e segurança;
- Comunicar, sempre que necessário, ao **Grupo Operativo**, qualquer situação desrespeitadora das normas de higiene e segurança constantes no presente Plano de Contingência.
 - Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19 – define os procedimentos adequados à situação clínica;
 - Se se tratar de caso suspeito de COVID-19 – contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.
- Após a prestação de cuidados, os profissionais devem dar cumprimento às precauções básicas do controlo de infeção (PBCI), quanto à higienização das mãos, após contacto com o utente;

No caso de **um aluno com sintomas** e contexto epidemiológico de COVID-19, infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) deve-se:

- Quem estiver com o aluno acompanha-o à área do isolamento, não sendo possível, chama-se uma assistente operacional;

Na sala de isolamento

- Calçar luvas descartáveis e dá ao aluno para calçar;
- Entregar a máscara, devendo ser o aluno a colocar a mesma, em função da idade.
- Verificar se a máscara se encontra bem ajustada na face, de forma a permitir a oclusão total do nariz, boca e áreas laterais da face.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

- Proteger os profissionais que prestam assistência ao utente com suspeita de Coronavírus COVID-19 com máscara, bata e luvas descartáveis.
- Comunicar ao grupo operativo;

18.5 DEVERES GERAIS DE TODOS OS UTILIZADORES DAS INSTALAÇÕES ESCOLARES

- Cumprir rigorosamente todos os procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência do Agrupamento e na Nota Informativa aos Pais e Encarregados de Educação;
- Respeitar todas as indicações do **Grupo Operativo**, dos **Professores** e dos **Assistentes Técnicos e Operacionais**, nos casos de suspeita de contaminação pelo vírus do Covid 19.

19.AVALIAÇÃO

- O Plano de Contingência do Agrupamento será reavaliado e atualizado sempre que necessário e de acordo com orientações dadas pelas entidades de Saúde e da Educação;
- Terminada a fase pandémica, o Grupo Operativo elaborará um relatório sumário que evidencie os aspetos que correram bem e os que correram mal e que merecem algum ajustamento;
- Esta análise tem a finalidade de melhorar o presente Plano de Contingência, tendo em conta situações futuras de crise e a garantia de uma capacidade de resposta mais eficaz.

Agrupamento de Escolas Francisco Arruda

Lisboa

18. BIBLIOGRAFIA

- Documento Orientador do Plano de Contingência-Escolas - DGEST – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares-2020
- Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 da DGS – Infeção por SARS-CoV-2(Covid 19).

Lisboa, 2 de março de 2020

A Diretora

M^a Luisa Nunes